DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Revogação / Anulação 2
Aviso de Contratação Direta 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Balbinos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Balbinos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balbinos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Balbinos
CNPJ 44.553.790/0001-08
Rua 07 de setembro, 481
Telefone: (14) 3583-9100
Site: www.balbinos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Câmara Municipal de Balbinos
CNPJ 51.499.069/0001-42
Rua Luís Carlos Luizão, 120
Telefone: (14) 3583-1250
Site: www.camarabalbinos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Balbinos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balbinos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

DESPACHO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO 009/2026, em que diversos itens foram adjudicados e homologados em favor da empresa **55.951.484 RAUL CAMPOS VIEIRA.,** CNPJ nº 55.951.484/0001-46, com sede na R. ANGELO PAVAN nº 35 – Bairro CENTRO – CEP 16640-019 – BALBINOS – SP, pelo valor total de R$ 69.816,90 (sessenta e nove mil, oitocentos e dezesseis reais), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Regularmente convocada por meio de envio da respectiva Ata, para proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo regulamentar de 03 dias, a referida empresa deixou transcorrer o prazo sem manifestação.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou o termo contratual dentro do prazo fixado caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida na fase de lances, configurando a infração administrativa capitulada no artigo 155, inciso III, da Lei nº 14.133/2021

Nos termos do artigo 90 da Lei nº 14.133/2021, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou a ata no prazo e condições estabelecidos, decai o seu direito à contratação. Diante disso, é facultado à Administração Pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições ou retomar a sessão para negociação.

DECISÃO

Ante o exposto e com base nos elementos instrutórios constantes deste processo, DETERMINO:

a) A CASSAÇÃO/REVOGAÇÃO do ato de adjudicação dos itens 46, 64, 75, 86, 87, 88, 102, 103, 140, 141, 142, 143, 156, 164, 193, 200, 214 anteriormente proferido em favor da empresa **55.951.484 RAUL CAMPOS VIEIRA.,** CNPJ nº 55.951.484/0001-46, com sede na R. ANGELO PAVAN nº 35 – Bairro CENTRO – CEP 16640-019 – BALBINOS – SP, declarando decaído o seu direito à contratação;

b) A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO apartado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, para fins de apuração da conduta e aplicação das penalidades previstas em lei e no edital (multa e/ou impedimento de licitar e contratar);

c) O RETORNO DOS AUTOS AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO para que proceda à imediata convocação dos licitantes remanescentes, observando rigorosamente a ordem de classificação subsequente, nos termos do art. 90, § 2º e § 4º da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se e intime-se.

Balbinos, 19 de outubro de 2026.
Eng. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE LICITAÇAO
PROCESSO Nº 042/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA 021/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS/SP, torna público que, através da presente Dispensa de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021, art. 75, §3º, pretende a aquisição de 240 (duzentos e quarenta) tubos de concreto, com diâmetro nominal de 600 mm (60 cm) e comprimento unitário de 1,00 metro, totalizando 240 (duzentos e quarenta) metros lineares, destinados à implantação da rede de drenagem de águas pluviais do novo loteamento onde estão em construção 20 (vinte) unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida, no Município de Balbinos/SP, constantes do Termo de Referência anexo, ficando concedido o prazo de 03 dias úteis para obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, onde será selecionado a proposta mais vantajosa.

Início do envio das propostas: 20/10/2026 às 08:00. Término do envio das propostas 22/10/2026 às 16:00. Abertura das propostas: 23/10/2026 às 8:30.

As propostas e a documentação de habilitação deverão ser entregues no setor de compras e licitações, no endereço Rua Sete de Setembro, 4-81, Centro, CEP 16640-031, Município de Balbinos/SP, ou enviadas no endereço eletrônico: compras@balbinos.sp.gov.br

Balbinos/SP, 16 de outubro de 2026.

Eng. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO
Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA IMPLANTAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL DO NOVO LOTEAMENTO – *PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA*

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 240 (duzentos e quarenta) tubos de concreto, com diâmetro nominal de 600 mm (60 cm) e comprimento unitário de 1,00 metro, totalizando 240 (duzentos e quarenta) metros lineares, destinados à implantação da rede de drenagem de águas pluviais do novo loteamento onde estão em construção 20 (vinte) unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida, no Município de Balbinos/SP.

Os materiais deverão apresentar resistência mecânica, dimensões, encaixes e acabamento compatíveis com sua utilização em rede enterrada de drenagem pluvial,

atendendo às normas técnicas aplicáveis, especialmente à ABNT NBR 8890, quando pertinente, ou à norma que venha a substituí-la.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição tem como finalidade viabilizar a implantação da rede de drenagem de águas pluviais do novo loteamento destinado às 20 (vinte) unidades habitacionais em construção no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

A implantação da infraestrutura de drenagem é necessária para assegurar a adequada captação e condução das águas pluviais, contribuindo para prevenir acúmulos de água, alagamentos, erosões e danos à infraestrutura viária e aos lotes. Além disso, o sistema proporcionará melhores condições de segurança, durabilidade e funcionalidade ao loteamento, contribuindo para a adequada urbanização da área e para a habitabilidade das futuras unidades residenciais.

A utilização de tubos de concreto justifica-se pela resistência e durabilidade do material, desde que observadas as especificações técnicas e as condições de instalação previstas no projeto de drenagem. A contratação apresenta alta prioridade, considerando a necessidade de continuidade das obras de infraestrutura do empreendimento habitacional.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E DO QUANTITATIVO

A aquisição compreenderá o fornecimento de 240 (duzentos e quarenta) tubos de concreto de seção circular, com diâmetro nominal de 600 mm (60 cm) e comprimento unitário de 1,00 metro, destinados à condução de águas pluviais. Os materiais deverão apresentar uniformidade dimensional, encaixes adequados, resistência compatível com as condições de assentamento, recobrimento e cargas previstas no local, bem como ausência de trincas, fissuras, quebras ou outros defeitos que comprometam sua utilização.

DESCRIÇÃO	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
Tubo de concreto para drenagem pluvial, seção circular, DN 600 mm, comprimento de 1,00 metro, conforme normas técnicas aplicáveis.	Concreto, com resistência compatível com as condições de assentamento e utilização previstas no projeto.	Metro linear	240

O quantitativo foi estabelecido com base na extensão necessária para implantação da rede de drenagem pluvial, conforme levantamento técnico da Diretoria de Engenharia, Obras e Serviços.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA

O fornecimento deverá ocorrer após a conclusão do procedimento de contratação e a emissão da respectiva ordem de fornecimento pela Administração. Os materiais deverão ser entregues no prazo de 5 dias úteis, no local indicado pela Prefeitura Municipal de Balbinos/SP, observadas as necessidades e o cronograma de execução da infraestrutura do loteamento.

A contratada será responsável pelo transporte e pela entrega dos materiais em condições adequadas de utilização, devendo adotar os cuidados necessários durante o carregamento, o transporte e o descarregamento para evitar danos às peças. Os custos necessários à entrega deverão estar incluídos no preço ofertado, salvo disposição expressa em contrário no instrumento de contratação.

5. DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O recebimento dos materiais será realizado por servidor ou responsável designado pela Administração, mediante conferência da quantidade entregue e inspeção visual das condições dos tubos, verificando-se a compatibilidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Os materiais que apresentarem defeitos, danos, divergências dimensionais ou características incompatíveis com as exigências da contratação poderão ser recusados, devendo a contratada providenciar sua substituição, sem custos adicionais para a Administração, no prazo estabelecido pelo setor responsável. O recebimento definitivo ficará condicionado à confirmação de que os materiais atendem às especificações e aos quantitativos contratados.

A fiscalização será realizada por representante formalmente designado pela Administração, podendo contar com o apoio técnico da Diretoria de Engenharia, Obras e Serviços, responsável por acompanhar a conformidade dos materiais com as necessidades do projeto de drenagem.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

Compete à contratada fornecer os materiais em conformidade com as especificações, os quantitativos e os prazos estabelecidos, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos, pelo transporte e pela substituição daqueles que apresentarem defeitos ou desconformidades. Deverá, ainda, cumprir as obrigações legais e contratuais aplicáveis ao fornecimento.

Compete à Prefeitura Municipal de Balbinos/SP emitir a ordem de fornecimento, indicar o local de entrega, acompanhar e fiscalizar a execução, conferir os materiais recebidos, comunicar eventuais irregularidades e efetuar o pagamento após o cumprimento das condições estabelecidas na contratação e a regular liquidação da despesa.

7. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, após o recebimento definitivo dos serviços, mediante emissão de Nota Fiscal, devidamente entregue e lançada junto ao Almoxarifado Municipal, conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do Processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade no prazo de até 10 (DEZ) dias úteis.

Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Os pagamentos serão efetuados através de ordem de

pagamento bancário.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, as normas técnicas aplicáveis aos tubos de concreto para drenagem pluvial e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência. Os materiais deverão atender às necessidades do projeto de drenagem do novo loteamento, assegurando condições adequadas de resistência, integridade e utilização.

Balbinos, 05 de outubro de 2026.

Eng.° Abner Augusto dos Reis

Diretor de Engenharia, Obras e Serviços

CREA/SP 5070415723

.....

Município de Balbinos

CNPJ 44.553.790/0001/08
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-031
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇAO

PROCESSO Nº 041/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA 020/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS/SP, torna público que, através da presente Dispensa de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021, art. 75, §3º, pretende a aquisição e para futura doação de brinquedos novos, destinados à realização do Natal 2026, promovida pela Prefeitura Municipal de Balbinos/SP, com o objetivo de proporcionar um Natal mais alegre e inclusivo às crianças do município de Balbinos, constantes do Termo de Referência anexo, ficando concedido o prazo de 03 dias úteis para obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, onde será selecionado a proposta mais vantajosa.

Início do envio das propostas: 20/10/2026 às 08:00. Término do envio das propostas 22/10/2026 às 16:00. Abertura das propostas: 23/10/2026 às 8:30.

As propostas e a documentação de habilitação deverão ser entregues no setor de compras e licitações, no endereço Rua Sete de Setembro, 4-81, Centro, CEP 16640-031, Município de Balbinos/SP, ou enviadas no endereço eletrônico: compras@balbinos.sp.gov.br

Balbinos/SP, 16 de outubro de 2026.

Eng. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO
Prefeito Municipal

Município de Balbinos

CNPJ 44.553.790/0001/08
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-031
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição e doação de brinquedos novos, destinados à realização do Natal 2026, promovida pela Prefeitura Municipal de Balbinos/SP, com o objetivo de proporcionar um Natal mais alegre e inclusivo às crianças do município de Balbinos.

2. JUSTIFICATIVA

O Natal é um momento de confraternização, solidariedade e esperança. A doação de brinquedos busca levar alegria às crianças em situação de vulnerabilidade, fortalecendo o vínculo comunitário e promovendo o espírito natalino. A ação tem como propósito incentivar valores de empatia e cidadania, reforçando o compromisso da Prefeitura Municipal de Balbinos com o bem-estar social.

3. PÚBLICO-ALVO

Crianças com idade entre 0 e 12 anos, atendidas por instituições escolares públicas e projetos sociais do município de Balbinos/SP.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS BRINQUEDOS

Os brinquedos deverão ser novos, originais, em perfeitas condições de uso, com selo de certificação do INMETRO e adequados às faixas etárias indicadas. **Os itens selecionados para a campanha são**:

Boneca Prime Baby – Bee Toys (250 Unidades)
Jogo Futebol De Mesa – For Kids (250 Unidades)

Município de Balbinos
====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-031
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

As descrições técnicas completas constam nos Anexos I e II deste Termo de Referência.

5. RESPONSABILIDADES

Da Prefeitura Municipal de Balbinos:
Planejar e executar a distribuição dos brinquedos;
Garantir a correta destinação dos brinquedos;
Prestar contas e divulgar os resultados da campanha.

Dos Doadores:
Efetuar a entrega dos brinquedos dentro do prazo estabelecido;
Garantir que os brinquedos estejam em conformidade com as normas de segurança e qualidade.

ANEXO I– ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Brinquedo: Boneca Prime Baby– Bee Toys

Descrição: A Boneca Prime Baby Bee Toys foi desenvolvida para proporcionar uma experiencia de cuidado ainda mais completa e realista. Com um visual delicado e acabamento caprichado, possui membros produzidos em vinil macio e atoxico, alem de corpo em tecido macio, tornando o toque confortavel e aconchegante. A boneca vem acomodada deitada em sua embalagem, acompanhada de uma mantinha que deixa a brincadeira ainda mais especial. Para completar a experiencia, acompanha acessorios essenciais para o faz de conta, como chupeta, mamadeira, prato e colher, incentivando a imaginacao, o cuidado e o desenvolvimento afetivo das criancas durante as brincadeiras.

Município de Balbinos

CNPJ 44.553.790/0001/08
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-031
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br



ANEXO II – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Brinquedo: – Jogo Futebol De Mesa Grande Infantil Game Divertido Brinquedo Interativo Com Lançador Prático - For Kids

Descrição: Transforme qualquer ambiente em um verdadeiro estádio com o Jogo Futebol de Mesa da For Kids! Compacto, prático e cheio de emoção, é ideal para quem ama futebol e quer se divertir com partidas rápidas. Posicione o Jogo Futebol de Mesa For Kids sobre uma superfície plana e estável. Cada jogador assume um lado do campo e utiliza as alavancas para impulsionar a bola em direção ao gol adversário. O objetivo é marcar mais gols com agilidade e precisão, acompanhando a pontuação pelo placar manual na parte superior do jogo. Perfeito para momentos de lazer em casa, no trabalho ou em qualquer ambiente, o Futebol de Mesa da For Kids combina tradição e inovação para garantir diversão e nostalgia para as crianças.

Especificações:
- Recomendado a partir de 3 anos
- Dimensões aproximadas da embalagem (CLA): 49 x 7 x 31 cm
- Medidas aproximadas da mesa: 49 x 31 cm
- Contém: 01 Mesa, 04 Controles, 04 Elásticos, 02 Cercas, 02 Gols, 02 Bolas
- Material: Plástico

Município de Balbinos

CNPJ 44.553.790/0001/08
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-031
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br



6. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

Para fins de habilitação, poderão ser exigidos, conforme a natureza jurídica do fornecedor:

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedade empresária;

c) Documentos de eleição ou designação dos administradores, quando aplicável;

d) Ato constitutivo registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedade não empresária, acompanhado da comprovação da diretoria em exercício, quando aplicável;

e) Decreto de autorização e demais registros exigidos para funcionamento no Brasil, quando se tratar de sociedade estrangeira, conforme a legislação aplicável.

7. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Poderão ser exigidos os seguintes documentos, conforme a legislação aplicável:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), ou CPF, quando admitida a participação de pessoa física;

b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, quando houver e for pertinente à atividade e ao objeto;

Município de Balbinos

CNPJ 44.553.790/0001/08
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-031
Fone: (14) 3583-9100
E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

c) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa aos tributos pertinentes ao objeto;

e) Certificado de Regularidade do FGTS, quando exigível;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou certidão positiva com efeitos de negativa.

8. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A exigência de qualificação econômico-financeira deverá ser definida pela Administração, de forma proporcional ao valor, à natureza e aos riscos da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Quando devidamente justificados e cabíveis, poderão ser exigidos:

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, quando aplicável;

9. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

O recebimento será realizado por servidor designado pela Administração Municipal, mediante conferência das quantidades, especificações e condições dos brinquedos.

Os produtos em desacordo com as exigências poderão ser recusados, devendo ser substituídos pela contratada, sem custos adicionais para o Município.

10. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada conforme a modalidade ou hipótese de contratação definida pela Administração Municipal, observando a Lei Federal nº 14.133/2021 e os critérios estabelecidos no processo de contratação.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria, a ser indicada pelo setor competente.

12. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será definido no instrumento de contratação, considerando o período necessário ao fornecimento dos brinquedos e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021

Município de Balbinos

====== CNPJ 44.553.790/0001/08 ======
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-031
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br

Balbinos/SP,09 outubro de 2026.

_____

GRAZIELA GARBELINI ZAGO
Diretor do CRAS